



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 43 / 2022 / CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo que institui o plano e fluxograma de atendimento a criança e ao adolescente vítima de violência no município de Tubarão

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando ,

. Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – formular e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente .

. A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária em 03/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º *Aprovar o Protocolo que institui o Plano e o fluxograma de atendimento a criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência no município de Tubarão;*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 03 de Agosto de 2022..


Nazarete S. Oliveira
Presidente CMDCA